

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

EMENDA MODIFICATIVA

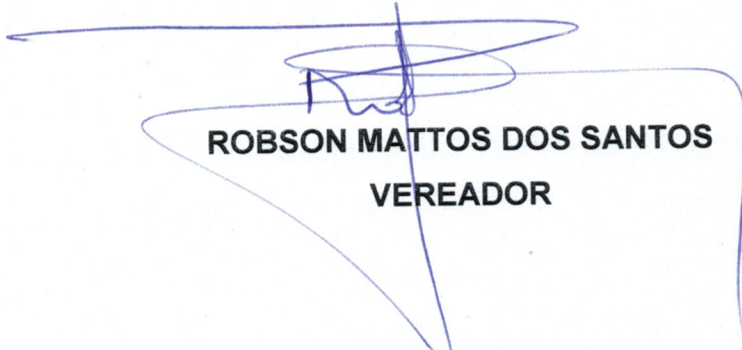
Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 26/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2019.

O *caput* do art. 7º do Projeto de Lei Executivo nº 26/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

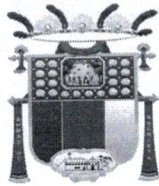
Art.7º. Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de **20% (vinte por cento)**, conforme artigo 23, da Lei 1308, de 01 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentarias 2019.

Anchieta, 14 de setembro de 2018.

Plenário “Urias Simões dos Santos”



ROBSON MATTOS DOS SANTOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa, que ora apresentamos, visa modificar o limite de percentual de créditos adicionais suplementares que podem ser abertos pelo Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta.

Trata-se de reduzir o percentual de créditos adicionais suplementares, inicialmente, estipulado no projeto em 60% para 20%.

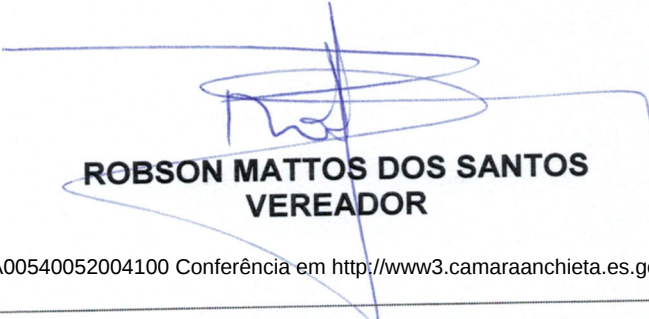
Outrossim, entendemos que os créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária, são demasiadamente exorbitantes num percentual de 60%, tendo em vista seu caráter exclusivamente complementar e sua aprovação indica falta de planejamento orçamentário.

Nesse sentido, o TCEES recomenda que o percentual dos créditos adicionais complementares seja modificado em cada exercício financeiro, quando da propositura da Lei Orçamentária Anual.

Ante a importância da presente emenda para o município de Anchieta, solicito o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Anchieta, 14 de setembro de 2018.

Plenário "Urias Simões dos Santos"


ROBSON MATTOS DOS SANTOS
VEREADOR